

**PORTARIA Nº 12.327
DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre exoneração de
servidor, a pedido.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de junho de 2024, o Sr. PAULO EMANUEL DELL ORTI, do emprego de Mecânico Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 16842/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 12.328
DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre exoneração de
servidora, a pedido.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de junho de 2024, a Sra. ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 16839/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 12.329
DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre exoneração de
servidora, a pedido.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09 de junho de 2024, a Sra. REGINA MOMESSO RUY, do emprego de Assistente Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 16290/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 12.331
DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

***Altera Portaria nº 11.475, de 15 de
fevereiro de 2023, que "Dispõe
sobre nomeação dos membros do
Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher de Bragança Paulista."***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4515, de 16 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei nº 4652, de 14 de fevereiro de 2019 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 17297/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2, do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 11.475, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar nos seguintes termos:

"I - Da área governamental:

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Suplente: Cristiane Chiaron Vidiri"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 12.332
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre cessação de
designação de servidora municipal
para o cargo de Vice-Diretor e
designação para exercer a função
de Supervisor Escolar.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 457/2005 e, considerando o contido no MEMO/SME/Nº 400/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 10 de junho de 2024, a designação da Sra. REGINA GONÇALVES PIRES, RM 09.907, para o cargo de Vice-Diretor da E.M. Profa. Maria Erci Ramos Valle, e designá-la para exercer a função de Supervisor Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 10 de junho de 2024.

Comunicado VISA 029/2024

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 016/2024, de 21 de Maio de 2024, no valor de R\$ 884,00(Oitocentos e oitenta e quatro reais), para:

NOME: Wellington Leite de Moraes Silva

CPF: 427.311.228-03

ENDEREÇO: Rua São Pedro,130 Centro

CEP: 12900-060 Bragança Paulista

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12860/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196 e 200 inciso III da Constituição Federal de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Artigo 1º, §1º, Inciso IV e §3º e artigo 2º da Lei Federal nº13.301, de 27 de junho de 2016; Artigo 2º ao 25 do Decreto Estadual 12.342, de 27 de Setembro de 1978 ; Artigos 21, 22,23, 92, 93, 94, 95, 96 §3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.051, de 14 de Fevereiro de 2024; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

**NOTA: O(A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA
OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10**